



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 9646/2021

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2021**

Processo Administrativo Nº 247/2021

OBJETO: Aquisição de insumos para o equipamento Osmose reversa.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9646 - 2021



DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

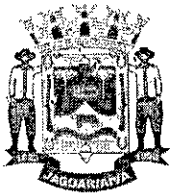
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/10/2021 09:21:58  
SÚMULA: OFICIO Nº 954/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO OSMOSE REVERSA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

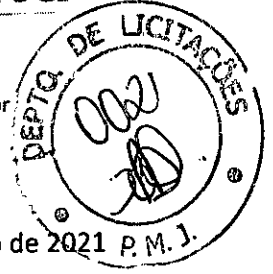


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Of.954 FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 05 de outubro de 2021 P.M. 1.

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de insumos para o equipamento OSMOSE REVERSA do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com termo de referência, o orçamento e a carta de exclusividade do fornecedor.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ / ATIV 2.110 MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.303

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

*Amalina Alves*  
 AMALINA CRISTINA ALVES  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Jaguariáiva - PR, 22/10/2021

*Guilherme Wasilewski*  
 GUILHERME WASILEWSKI  
 Diretor Financeiro da Secretaria Munic. de Saúde

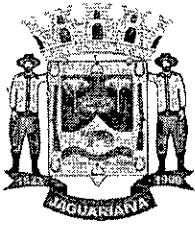
*Ione Ap. Mendes do Prado*  
 IONE AP. MENDES DO PRADO  
 Resp. Compras da Secretaria Municipal de Saúde

ILMO SR  
 MAURICIO FERNANDES  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 | semus@jaguariaiva.pr.gov.br | saude@jaguariaiva.pr.gov.br

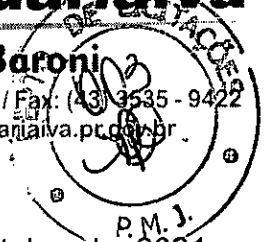


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício 056/2021 – Laboratório/SEMUS

Jaguariáiva, 04 de outubro de 2021

Venho através do presente, solicitar empenho para aquisição de **01** refil – Carbono ativado, **01** refil - Deionizador e **02** Membrana de Osmose Reversa para o equipamento Osmose Reversa – OS 20 LXE, N. serie 15060910001002, do Laboratório de Análises Clínicas Municipal, fornecido com exclusividade pela empresa LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (segue declaração de exclusividade e Proposta n.º 70.815-0 em anexo).

**“Favor assim que o empenho for realizado enviar por email a Autorização de Fornecimento. ([LABORATORIOSEMUS@HOTMAIL.COM](mailto:LABORATORIOSEMUS@HOTMAIL.COM))”**

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,

  
Rogério Fracalossi  
Coordenador Administrativo Laboratório Análises Clínicas Público Municipal  
SEMUS

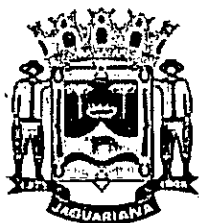
A

Amália Cristina Alves  
Secretária de Saúde Municipal



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Farneta, 101 - Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

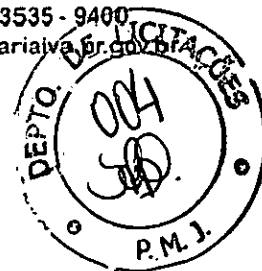


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de insumos para o equipamento OSMOSE REVERSA – OS 20 LXE, do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Insumos para a Saúde com o objetivo de promover o adequado funcionamento do Laboratório Municipal.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de insumos para o equipamento OSMOZE REVERSA do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

SECRETARIA DE SAÚDE - LABORATÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REFIL CARBONO ATIVADO	UNIDADE	01
2	REFIL DEIONIZADOR	UNIDADE	01
3	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA	UNIDADE	02

#### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

#### 3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de venda por empresa exclusiva.

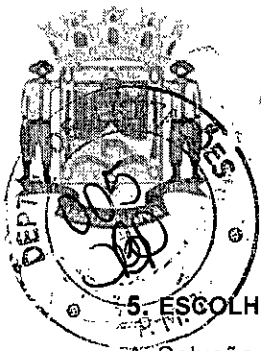
### 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Para a determinação da quantidade utilizou-se a necessidade para manter o equipamento funcionando.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernota, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Departamento de Compras, que deverá considerar a necessidade e urgência da aquisição.

#### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor dos insumos foi a coleta de orçamento junto ao fornecedor exclusivo.

#### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

#### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar o funcionamento adequado do equipamento OSMOSE REVERSO, mantendo assim o andamento dos serviços prestados no Laboratório Municipal.

#### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

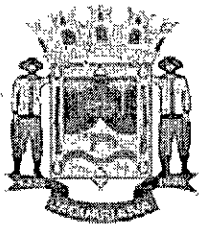
#### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras Secretaria de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap.M. Prado Compras Secretaria de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	



Secretaria Municipal de Saúde

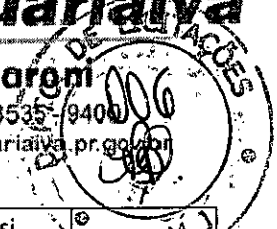
Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Borgn

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	Rogério Fracalossi Diretor Técnico Resp Farmácia Básica Secretaria de Saúde	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	Rogério Fracalossi Diretor Técnico Resp Farmácia Básica Secretaria de Saúde	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	

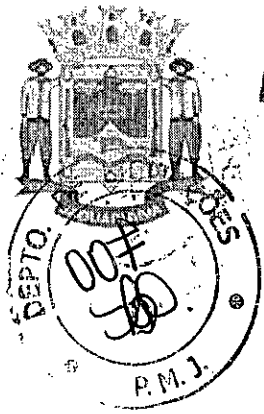
## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Juridico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneti, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO DE REFERÊNCIA

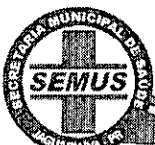
- 1) **OBJETO:** Aquisição de insumos para o equipamento OSMOSE REVERSA do Laboratório.
  
- 2) **DA JUSTIFICATIVA:** Os insumos são necessários para manter o equipamento de OSMOSE REVERSA funcionando adequadamente, uma vez que o mesmo purifica a água utilizada no equipamento de Bioquímica.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**
  
- 3) **DO VALOR ESTIMADO:** Deverá ser composto a partir do orçamento fornecido por empresa exclusiva.
  
- 4) **DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REFIL CARBON ATIVADO LXE-ALL-MS2000 GEHAKA	UNIDADE	01
2	REFILCARTUCHO DEIONIZADOR 10"LXE-ALL MS2000 GEHAKA	UNIDADE	01
3	MEMBRANA DE OSMOSE1812 PARA PURIFICADOR GEHAKA	UNIDADE	02

5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A empresa vendedora deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercialização dos materiais bem como a carta de exclusividade.

6) **DAS AMOSTRAS:**

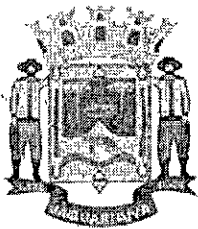
Não será necessário apresentar amostra



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernota, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



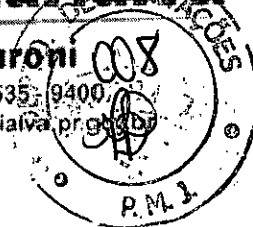


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



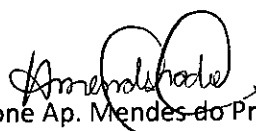
7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Até 07 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

8) LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório - Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101 Cidade Alta

9) FISCAL DO CONTRATO:

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria de Saúde. CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva, 06 de outubro de 2021.

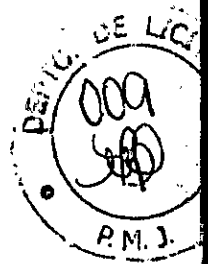
  
Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde

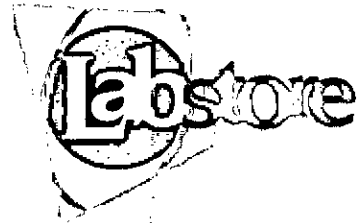


Secretaria Municipal de Saúde

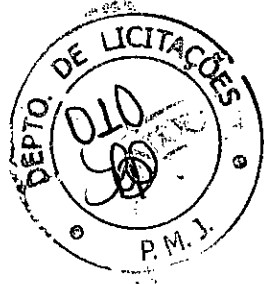
Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# PROPOSTA COMERCIAL



Labstore Equipamentos para Laboratórios Ltda. - EPP  
Rua da Divina Providência, 79 - Curitiba, PR. CEP: 80-310-010  
CNPJ: 80.044.555/0001-74 IE: 101.77331-05  
Telefone: (41) 3269-8900



## PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº: 70.815 - 0

Data: 13/09/2021

**Cliente:** 3793

**Razão Social:** MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

**Nome Fantasia:** JAGUARIAIVA PREFEITURA

**Endereço:** PC ISABEL BRANCO 142

**Cidade:** JAGUARIAIVA

**Contato:** Rogério Fracalossi

**Email:** laboratoriosemus@hotmail.com

**Condições Gerais de Fornecimento**

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Frete:** Jaguariaiva - PR

**Condições de Pagamento:** 28 dias

**Estado:** PR

**Telefones:** (43) 99926-2209

Item	Produto	Qt	Preço Unitário	Prazo de Entrega	NCM	Total
1	<b>Código:</b> 3AT19167-0010 <b>Nome:</b> Membrana de Osmose 1812 p/ Purificador Gehaka Gehaka	2	R\$ 1.236,00	Imediato	84219999	R\$ 2.472,00
2	<b>Código:</b> 3AT43984-0100 <b>Nome:</b> Refil Cartucho Deionizador 10' LXE-ALL-MS2000 Gehaka	1	R\$ 475,00	Imediato	84219999	R\$ 475,00
3	<b>Código:</b> 3AT43984-0110 <b>Nome:</b> Refil Carbon Ativado LXE-ALL-MS2000 Gehaka	1	R\$ 438,00	Imediato	84219999	R\$ 438,00
<b>Total</b>						R\$ 3.385,00



**Produto**

**Descrição**

**Item 1**

**Cód** 3AT19167-0010

**Nome** Membrana de Osmose 1812 p/  
Purificador Gehaka

**Garantia:** 03 meses



**MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA Modelo 1812.**

Próprio para remoção de 90 % dos sais dissolvidos presentes na água de entrada.

Durabilidade media 2 anos, para uso em purificadores Gehaka.  
Garantia 90 contra defeito de fabricação.

**Marca: GEHAKA - Código: 3AT19167-0010**

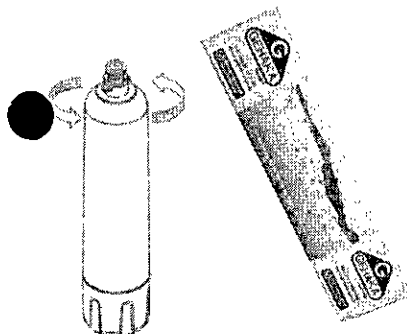
Imagem meramente ilustrativa

**Item 2**

**Cód** 3AT43984-0100

**Nome** Refil Cartucho Deionizador 10"  
LXE-ALL-MS2000

**Garantia:** 03 meses



**CARTUCHO/REFIL DEIONIZADOR DE 10"**

Próprio para retenção dos contaminantes iônicos e inorgânicos remanescentes na água permeada pela membrana de osmose reversa.

Durabilidade media 3 meses ou Vida útil teórica de 2000l.  
Garantia 90 dias contra defeito de fabricação.

**Código: 3AT43984-0100 - Marca: GEHAKA.**

Imagem meramente ilustrativa

modar na @ labstore. email



**Labstore Equipamentos para Laboratórios Ltda. - EPP**  
Rua da Divina Providência, 79 - Curitiba, PR. CEP: 80-310-010  
CNPJ: 80.044.555/0001-74 IE: 101.77331-05  
Telefone: (41) 3269-8900



Item 3

Cód 3AT43984-0110

Nome Refil Carbon Ativado LXE-ALL-MS2000

Garantia: 03 meses

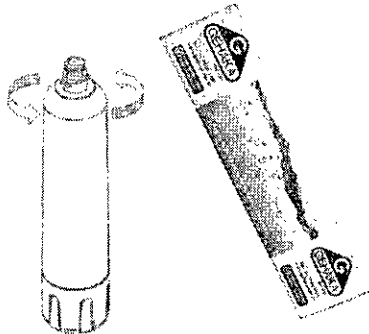


Imagem meramente ilustrativa

**- FILTRO DE CARVAO ATIVADO;**

Próprio para a adsorção do cloro adicionado pelas redes publica.  
Durabilidade media 3 meses.

Garantia 90 dias contra defeito de fabricação.

**Código: 3AT43984-0110 - Marca: GEHAKA.**

**Vendas Internas:**

**Madalena Wilczak - Labstore Equipamentos**

☎ madalena@labstore.email

**Vendas Externas:**

**Marcelo Ronqui - Labstore Equipamentos**

43 98806-8832 ☎

marcelo@labstore.email ☎

Fale comigo no WhatsApp ☎



São Paulo, 21 de Setembro de 2.021.

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO JAGUARIAIVA**

**CNPJ.: 76.910.900/0001-38**

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – Jaguariaiva – PR – CEP 84200-000

Cel (43) 99926-2209

Email: [laboratoriosemus@hotmail.com](mailto:laboratoriosemus@hotmail.com)



A/C.: **Sr Rogério Fracalossi**

Ref.: **Carta de Exclusividade para comercialização dos produtos abaixo relacionados da Marca Gehaka.**

Item	Descrição Material	Referência	Quant.	Marca
01	Membrana de Osmose Reversa	3AT19167-0010	02	Gehaka
02	Refil Cartucho Deionizador 10"	3AT43984-0100	01	Gehaka
03	Refil Carvão Ativado	3AT43984-0110	01	Gehaka

Prezado Senhor,

A empresa **Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda**, sob o CNPJ 60.637.667/0001-21, e Inscrição Estadual nº 103.681.222.116, sediada na Avenida Duquesa de Goiás, nº 235, Bairro Real Parque, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05686-900, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA**, que a empresa **Labstore Equipamentos para Laboratórios Ltda**, localizada sito à Rua Divina Providência, nº 79, na cidade de Curitiba, no Estado de Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número 80.044.555/0001-74 é nosso **DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO**, e está habilitado na comercialização dos produtos acima relacionados, correspondente a Marca Gehaka, nesta conceituada entidade, inclusive para fins de venda de peças, bem como na manutenção preventiva e corretiva, dentro e fora do prazo de garantia.

Esta carta terá a vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua data de emissão, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem prévio aviso.

Firmamos a presente por ser esta a expressão da verdade.

Cordialmente,

**Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda**



Assinado de forma digital  
por CHRISTIAN CLAUDOT  
KAUFMANN:00749792809  
Dados: 2021.09.21  
18:38:12 -03'00'  
Diretor

Av. Duquesa de Goiás, 235  
São Paulo - SP  
CEP: 05686-900

Fone: 11 2165-1100  
[vendas@gehaka.com.br](mailto:vendas@gehaka.com.br)  
[www.gehaka.com.br](http://www.gehaka.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

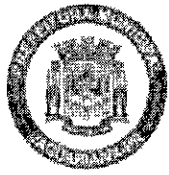


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.044.555/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1987	
NOME EMPRESARIAL LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABSTORE	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA DIVINA PROVIDENCIA	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.310-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 2227-671		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

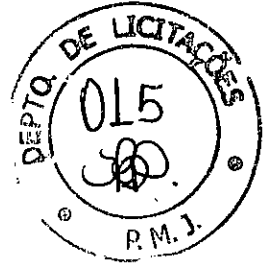
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 08:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de  
**Jaguariaíva**



## RES: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR



**De** Madalena | Labstore <madalena@labstore.email>  
**Para** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Cópia** 'Financeiro - Labstore' <financeiro@labstore.email>  
**Data** 23/11/2021 09:45

- CNH Battu 2019.pdf (~203 KB) Certidão FGTS.PDF (~130 KB)
- CND Estadual - 19-01-22.pdf (~277 KB) CND\_Federal\_INSS\_16.01.2022.pdf (~71 KB)
- CND\_Municipal\_19.01.2022.pdf (~1,7 MB) CONTRATO SOCIAL LABSTORE.pdf (~2,8 MB)
- Certidão\_Simplificada\_Labstore\_31 08 2021.pdf (~83 KB)
- CND\_Trabalhista\_15.01.2022.pdf (~86 KB)

Bom Dia Sr<sup>a</sup>. Barbara:

Segue, em anexo, os documentos solicitados.

Minha colega Vanessa vai atualizar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com emissão inferior a 60 (sessenta) dias** ;  
Agradecemos o contato e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

 **MADALENA WILCZAK**  
Comercio  
Tel.: 41 3269-8900 R.:8920  
41 98849-2428

LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS Escaneie este código para iniciar uma conversa no WhatsApp.

**De:** compras@jaguariaiva.pr.gov.br [mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 23 de novembro de 2021 08:50

**Para:** madalena@labstore.email

**Assunto:** Re: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. para andamento no processo de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a aquisição de insumos para o equipamento Osmose reversa, conforme proposta de preço apresentada:

\* Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);



- \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com **emissão inferior a 60 (sessenta) dias** ;
- \* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



**OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

Barbara Cardoso.  
Departamento de Compras e Licitação.  
>>FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO<<



**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

**SÉRGIO BATTÚ**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Registro de Casamento nº3.919, folha nº23 e livro nº116, natural de São Carlos do Ivaí-Pr, em 24.03.1959, maior, empreendedor, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à rua Arnaldo de Barros – 45 – Sobrado – c – Bairro – Seminário – Cep.80.240-620, portador da Carteira de Identidade Nº591.353-DF e CPF/MF Nº366.668.669-91 e **CARLOS BELLONI FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens conforme Registro de casamento nº2.299, Folha nº101 e Livro nº06, natural de Londrina-Pr, em 03.07.1957, maior, empreendedor, residente e domiciliado em Londrina-Pr., à rua Virgílio Jorge – 394 – Bairro – San Remo Cep.86.062.270, portador da Carteira de Identidade Nº1.492.442-6-SSP-PR e CPF/MF Nº363.633.919-20, São sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome Comercial de: **LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr., à rua da Divina Providência – 79 – Bairro – Santa Quitéria – Cep. 80.310.010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº412018.741-33 em 20.05.1987, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002:

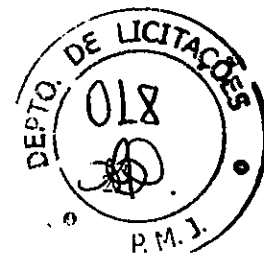
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO COMERCIAL:** passa a conter a seguinte redação: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE:** Agitador de tubos, Agitador Orbital, Agitadores Magnéticos, Agitadores Mecânicos, Agitadores de Peneiras, Analisadores de curva de retenção de água no solo, Bioreatores Autoclave, Banho Maria, Bomba Peristáltica, Bomba de Vácuo e Ar, Amostradores, Amostradores pneumáticos, Caladores, Câmaras Climáticas, Câmeras, Calibradores, Capelas para Exaustão, Capelas de Fluxo Laminar, Centrifugas, Chapas Aquecedores, Chuveiro/lava olho, Contador de Colônias, Criopreservação, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Desintegradores, Desumidificadores de ar, Dissecadores, Destiladores, Determinadores, Digestores, Dissolutores, Evaporador, Exaustor, extratores, Encapsuladores,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

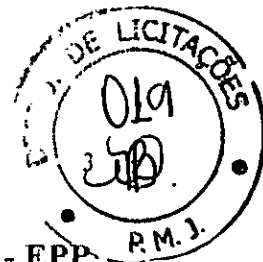
Estufas de Secagem e Esterilização, Friabilidade, Fornos, Fermentadores, Freezer, Homogeneizadores, Incubadoras, Jar Test, Manta aquecedora, Máquinas de Gelo, Mesa de pesagem, Microscópios, Moinhos, Osmose Reversa, Padrões de Calibração, Peneiras, Placas aquecedoras, Purificadores de água, Quarteadores, Reatores para Laboratórios, Secadores/Concentrador, Simulador de pH e condutividade, Sistemas p/ análises físicas de solos, Software, Registrador, Rotaevaporadores, Ultrapurificadores de água, Vidraria de uso em Laboratório, Partes e peças, Máquinas e Aparelhos para análise, separação, classificação, limpeza, tratamento e pesquisas de grãos e sementes, Sistemas p/ análises físicas de solos, extratores e Analisadores de curva de retenção de água no solo e Amostradores pneumáticos de solos; e **INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA TAIS COMO:** Altímetro, Analisador de Água, Analisador Bioquímico, Analisador de Cores, Analisador NIR, Analisador de Gases, Analisador da Qualidade da Energia, Analisador de Umidade, Analisador Volt-Amperímetro, Anemômetro, Balanças Digitais, Balanças Mecânicas, Barômetro, Calorímetros, Colorímetro, Contador de Partículas, Controle de Qualidade de Águas, Cronômetro, Datalogger de temperatura e umidade, Densímetros, Detecção de Microtoxinas e Aflotoxinas, Detecção de Patógenos, Detecção de Proteínas, Detecção de Transgênicos, Determinador de Peso Hectolitro, Dinamômetro, Dispensadores, Durômetro, Espectrofotômetro, Estação Metrológica, Fotômetros, Luxímetro, Medidores de atividade de Água, Medidor de Condutividade, Medidor de Espessura, Medidores de Oxigênio Dissolvido, Medidores de pH, Medidores de Densidade, Medidor de Pressão, Medidores de Ponto de Fusão, Medidor de Ruído de Som, Medidor de Temperatura, Medidores de Umidade/Ponto de Orvalho, Medidor de Velocidade do Ar, Megôhmetro, Micropipetas, Microdosadores, Monitores de gases, Monitoramento de Higiene, Multímetro, NIR, Penetrômetro, Pipetador, Polarímetros, Pluviômetro, Processador Estatísticos, Refratômetros, Salinômetro, Sacarímetros, Termohigrômetros, Termômetro, Tituladores automáticos, Turbidímetro, Viscosímetro, Partes e peças e Balança de classificação de Cereais, Determinador de Peso Hectolitro, Medidor de umidade de grãos, Caladores, Quarteador, Homogeinizador, Medidores de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

Área Foliar, Partes e Peças.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica re-rratificada a Cláusula Quarta da Primeira Alteração de Contrato social, registrada em 10.05.1990, onde lê o RG Nº1.492.442-SSP-PR do sócio **CARLOS BELLONI FILHO**, lê-se 1.492.442-6-SSP-PR, e o RG do sócio **SÉRGIO BATTU**, é substituído pelo nº7.007.273-4-SSP-PR, conforme cópia em anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem consolidar o seu Contrato Social, que passa a conter a seguinte redação, segundo as cláusulas a seguir enumeradas:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

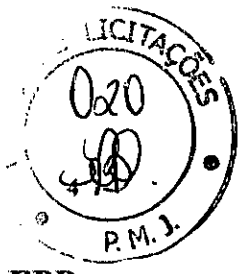
**SÉRGIO BATTÚ**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens cfe. Registro de Casamento nº3.919, folha nº23 e livro nº116, natural de São Carlos do Ivaí-Pr, em 24.03.1959, maior, empreendedor, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., à rua Arnaldo de Barros - 45 - Sobrado - C - Bairro - Seminário - Cep.80.240-620, portador da Carteira de Identidade Nº7.007.273-4-SSP-PR e CPF/MF Nº366.668.669-91 e **CARLOS BELLONI FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens cfe. Registro de casamento nº2.299, Folha nº101 e Livro nº06, natural de Londrina-Pr, em 03.07.1957, maior, empreendedor, residente e domiciliado em Londrina-Pr., à rua Virgílio Jorge - 394 - Bairro - San Remo - Cep.86.062.270, portador da Carteira de Identidade Nº1.492.442-6-SSP-PR e CPF/MF Nº363.633.919-20, São sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome Comercial de: **LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr., à rua da Divina Providência - 79 - Bairro - Santa Quitéria - Cep. 80.310.010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº412.018.741-33 em 20.05.1987, resolvem

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

consolidar este instrumento de Contrato Social, conforme Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sob a denominação comercial de: **LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, foi constituída uma Sociedade Empresária Limitada e tem como sede e foro a cidade de Curitiba-Pr., à Rua Divina Providência – 79 – Bairro – Santa Quitéria – CEP.80.310.010, onde serão dirimidas eventuais conflitos, oriundo deste instrumento de Contrato Social.

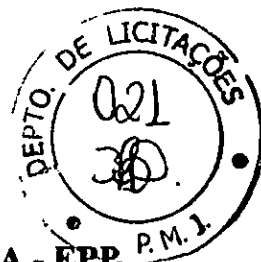
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem como **OBJETO COMERCIAL: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE:** Agitador de tubos, Agitador Orbital, Agitadores Magnéticos, Agitadores Mecânicos, Agitadores de Peneiras, Analisadores de curva de retenção de água no solo, Bioreatores Autoclave, Banho Maria, Bomba Peristáltica, Bomba de Vácuo e Ar, Amostradores, Amostradores pneumáticos, Caladores, Câmaras Climáticas, Câmeras, Calibradores, Capelas para Exaustão, Capelas de Fluxo Laminar, Centrífugas, Chapas Aquecedores, Chuveiro/lava olho, Contador de Colônias, Criopreservação, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Desintegradores, Desumidificadores de ar, Dissecadores, Destiladores, Determinadores, Digestores, Dissolutores, Evaporador, Exaustor, extratores, Encapsuladores, Estufas de Secagem e Esterilização, Friabilidade, Fornos, Fermentadores, Freezer, Homogeneizadores, Incubadoras, Jar Test, Manta aquecedora, Máquinas de Gelo, Mesa de pesagem, Microscópios, Moinhos, Osmose Reversa, Padrões de Calibração, Peneiras, Placas aquecedoras, Purificadores de água, Quarteadores, Reatores para Laboratórios, Secadores/Concentrador, Simulador de pH e condutividade, Sistemas p/ análises físicas de solos, Software, Registrador, Rotaevaporadores, Ultrapurificadores de água, Vidraria de uso em Laboratório, Partes e peças, Máquinas e Aparelhos para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
 PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601500155. NIRE: 41201874133.  
 LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**

**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE Nº412.018.741-33**

análise, separação, classificação, limpeza, tratamento e pesquisas de grãos e sementes, Sistemas para análises físicas de solos, extratores e Analisadores de curva de retenção de água no solo e Amostradores pneumáticos de solos; e **INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA TAIS COMO:** Altimetro, Analisador de Água, Analisador Bioquímico, Analisador de Cores, Analisador NIR, Analisador de Gases, Analisador da Qualidade da Energia, Analisador de Umidade, Analisador Volt-Amperímetro, Anemômetro, Balanças Digitais, Balanças Mecânicas, Barômetro, Calorímetros, Colorímetro, Contador de Partículas, Controle de Qualidade de Águas, Cronômetro, Datalogger de temperatura e umidade, Densímetros, Detecção de Microtoxinas e Aflotoxinas, Detecção de Patógenos, Detecção de Proteínas, Detecção de Transgênicos, Determinador de Peso Hectolitro, Dinamômetro, Dispensadores, Durômetro, Espectrofotômetro, Estação Metrológica, Fotômetros, Luxímetro, Medidores de atividade de Água, Medidor de Condutividade, Medidor de Espessura, Medidores de Oxigênio Dissolvido, Medidores de pH, Medidores de Densidade, Medidor de Pressão, Medidores de Ponto de Fusão, Medidor de Ruído de Som, Medidor de Temperatura, Medidores de Umidade/Ponto de Orvalho, Medidor de Velocidade do Ar, Megôhmetro, Micropipetas, Microdosadores, Monitores de gases, Monitoramento de Higiene, Multímetro, NIR, Penetrômetro, Pipetador, Polarímetros, Pluviômetro, Processador Estatísticos, Refratômetros, Salinômetro, Sacarímetros, Termohigrômetros, Termômetro, Tituladores automáticos, Turbidímetro, Viscosímetro, Partes e peças e Balança de classificação de Cereais, Determinador de Peso Hectolitro, Medidor de umidade de grãos, Caladores, Quarteador, Homogeinizador, Medidores de Área Foliar, Partes e Peças.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado,** tendo iniciado suas atividades em 20.05.1987.

**CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais) dividido em 81.000 (Oitenta e Um Mil) quotas no valor de**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

R\$10,00 (Dez Reais) cada quota, que ficam assim distribuídas entre os sócios:

<b>SÓCIOS:</b>	<b>QUOTAS:</b>	<b>VALOR:</b>
<b>SÉRGIO BATTÚ</b>	<b>40.500</b>	<b>R\$ 405.000,00</b>
<b>CARLOS BELLONI FILHO</b>	<b>40.500</b>	<b>R\$ 405.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>81.000</b>	<b>R\$ 810.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberão aos sócios **SÉRGIO BATTÚ** e **CARLOS BELLONI FILHO**, que representarão a sociedade **individualmente**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem **ATIVIDADE MERCANTIL**.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA: BALANÇO PATRIMONIAL** anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Distribuídos ou integralizados, proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

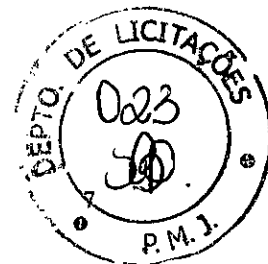
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art.1.071, 1.072 parágrafo 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vedem, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento dos sócios, direito este que será exercido em 30 (trinta) dias após a notificação prévia escrita pelo sócio alienante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações dos "DE CUJUS".

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro na cidade de Curitiba-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e das obrigações, resultantes deste Instrumento de Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Contrato em 01 (uma) ÚNICA via, obrigando-se por si e seus herdeiros à cumpri-los em todos seus termos.  
Curitiba-Pr., 15 de Junho de 2016.

**SÓCIOS:**

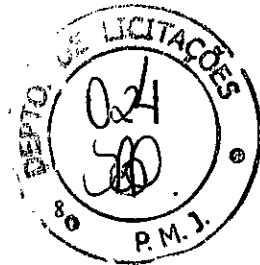
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

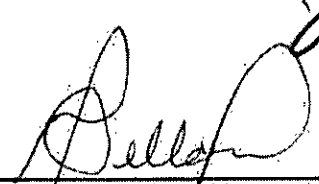




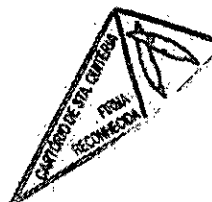


**LABSTORE-EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº80.044.555/0001-74**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº412.018.741-33**

Curitiba-Pr., 15 de Junho de 2016.

**SÓCIOS:**

  
  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS BELLONI FILHO**  
**CPF/MF Nº363.633.919-20**

  
  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO BATTU**  
**CPF/MF Nº366.668.669-91**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601500155. NIRE: 41201874133.  
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**C** **CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial**  
 Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
 Rua Ibiaporã 782 - CEP 86060-610 - Londrina - PR  
 Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CARLOS BELLONI  
 FILHO.....

Selo: yOvC9 . Tkzp8 . voq2i Controle: e9QAY . hGjd.....

Consulte esse selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br).....

Dou fé. Londrina, 05 de Julho de 2016 - 12:49:01h.

Em Teste ..... da Verdade.

*[Handwritten signature]*

*Siriana Maria Gonçalves Martins*  
 Escrevente Juramentada

*Siriana Maria Gonçalves Martins*  
 Escrevente Juramentada



TABELIONATO SANTA QUITERIA  
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 305  
 Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900  
 Seminário - Curitiba - Paraná  
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: J35jc.9rCdd.1AsWj-CIMhs.bRG5  
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a  
 firma de:

SERGIO BATTU. \*\*\*  
 FAWZXA75-468969-11 1JZP\*

Em testemunho ..... da verdade.

Curitiba-PR, 19 de julho de 2016.

*[Handwritten signature]*  
 LOECY MARIA ROCHA  
 Escrevente Substituta  
 SINAL PÚBLICO EM [WWW.CENSEC.ORG.BR](http://WWW.CENSEC.ORG.BR)

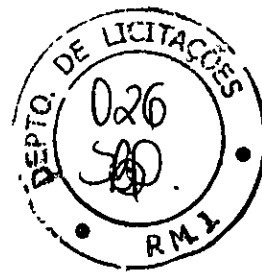
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 09:35 SOB Nº 20164862692.  
 PROTOCOLO: 164862692 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601500155. NIRE: 41201874133.  
 LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1815918913

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1815918913

PRF 33

NOME SERGIO BATTU		
DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF 7007273-4 SESP PR		
	CPF	DATA NASCIMENTO
	366.668.669-91	24/03/1959
FILIAÇÃO LEONARDO BATTU ROSARIA POLITI BATTU		
POSSESSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AB
NR. REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
00498548500	19/02/2024	18/01/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA CRIAÇÃO  
19/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

71480815049  
PR915755861

PARANÁ



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2108159905		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201874133		CNPJ 80.044.555/0001-74		Data de Ato Constitutivo 20/05/1987	Início de Atividade 20/05/1987
Endereço Completo Rua DA DIVINA PROVIDENCIA, Nº 79, STA QUITERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-010					
<b>Objeto Social</b> IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS TAIS AGITADOR DE TUBOS, AGITADOR ORBITAL, AGITADORES MAGNÉTICOS, AGITADORES MECÂNICOS, AGITADORES DE PENEIRAS, ANALISADORES DE CURVA DE RETENÇÃO DE ÁGUA NO SOLO, BIOREACTORES AUTOCLAVE, BANHO MARIA, BOMBA PERISTALTICA, BOMBA DE VÁCUO E AR AMOSTRADORES, AMOSTRADORES PNEUMÁTICOS, CALADORES, CÂMARAS CLIMÁTICAS, CÂMERAS, CALIBRADORES, CAPELAS PARA EXAUSTÃO, CAPELAS DE FLUXO LAMINAR, CENTRIFUGAS, CHAPAS AQUECEDORES, CHUVEIRO/LAVA OLHO, CONTADOR DE COLONIAS, CRIOPRESERVAÇÃO, DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO), DESINTEGRADORES, DESUMIDIFICADORES DE AR, DISSECADORES, DESTILADORES, DETERMINADORES, DIGESTORES, DISSOLUTORES, EVAPORADOR, EXAUSTOR, EXTRATORES, ENCAPSULADORES, ESTUFAS DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, FRIABILIDADE, FORNOS, FERMENTADORES, FREEZER, HOMOGENEIZADORES, INCUBADORAS, JAR TEST, MANTA AQUECEDORA, MÁQUINAS DE GELO, MESA DE PESAGEM, MICROSCÓPIOS, MOINHOS, OSMOSE REVERSA, PADRÕES DE CALIBRAÇÃO, PENEIRAS, PLACAS AQUECEDORAS, PURIFICADORES DE ÁGUA, QUARTEADORES, REATORES PARA LABORATÓRIOS, SECADORES/CONCENTRADOR, SIMULADOR DE PH E CONDUTIVIDADE, SISTEMAS PARA ANÁLISES FÍSICAS DE SOLOS, SOFTWARE, REGISTRADOR, ROTAEVAPORADORES, ULTRAPURIFICADORES DE ÁGUA, VIDRARIA DE USO EM LABORATÓRIO, PARTES E PEÇAS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA ANÁLISE, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, LIMPEZA, TRATAMENTO E PESQUISA DE GRÃOS E SEMENTES, SISTEMAS PARA ANÁLISE FÍSICAS DE SOLOS, EXTRATORES E ANALISADORES DE CURVA DE RETENÇÃO DE ÁGUA NO SOLO E AMOSTRADORES PNEUMÁTICOS DE SOLOS. INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA TAIS ALTÍMETRO, ANALISADOR DE ÁGUA, ANALISADOR BIOQUÍMICO, ANALISADOR DE CORES, ANALISADOR NIR, ANALISADOR DE GASES, ANALISADOR DE QUALIDADE DE ENERGIA, ANALISADOR DE UMIDADE, ANALISADOR VOLT-AMPERÍMETRO, ANEMÔMETRO, BALANÇAS DIGITAIS, BALANÇAS MECÂNICAS, BARÔMETRO, CALORÍMETROS, COLORÍMETRO, CONTADOR DE PARTICULAS, CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUAS, CRONÔMETRO, DATALOGGER DE TEMPERATURA E UMIDADE, DENSÍMETROS, DETECÇÃO DE MICROTOXINAS E AFLOTOXINAS, DETECÇÃO DE PATÓGENOS, DETECÇÃO DE PROTEÍNAS, DETECÇÃO DE TRANSGÊNICOS, DETERMINADOR DE PESO HECTOLITRO, DINAMÔMETRO, DISPENSADORES, DUROMETRO, ESPECTROFOTÔMETRO, ESTAÇÃO METROLÓGICA, FOTÔMETROS, LUXÍMETRO, MEDIDADORES DE ATIVIDADES DE ÁGUA, MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE, MEDIDOR DE ESPESSURA, MEDIDORES DE OXIGENIO DISSOLVIDO, MEDIDORES DE PH, MEDIDORES DE DENSIDADE, MEDIDOR DE PRESSAO, MEDIDORES DE PONTO DE FUSÃO, MEDIDOR DE RUIDO DE SOM, MEDIDOR DE TEMPERATURA, MEDIDORES DE UMIDADE/PONTO DE ORVALHO, MEDIDOR DE VELOCIDADE DO AR, MEGÔHMETRO, MICROPIPETAS, MICRODOSADORES, MONITORES DE GASES, MONITORAMENTO DE HIGIENE, MULTÍMETRO, NIR, PENETRÔMETRO, PIPETADOR, POLARÍMETROS, PLUVIOMETRO, PROCESSADOR ESTATÍSTICOS, REFRAÔMETROS, SALINÔMETRO, SACARIMETROS, TERMOHIGRÔMETROS, TERMÔMETRO, TITULADORES AUTOMÁTICOS, TURBDIMETRO, VISCOSÍMETRO, PARTES E PEÇAS E BALANÇA DE CLASSIFICAÇÃO DE CEREAIS, DETERMINADOR DE PESO HECTOLITRO, MEDIDOR DE UMIDADE DE GRÃOS, QUARTEADOR, HOMOGEINIZADOR, MEDIDORES DE ÁREA FOLIAR, PARTES E PEÇAS. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.					
Capital Social R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
CARLOS BELLONI FILHO		363.633.919-20	R\$ 405.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
SERGIO BATTU		366.668.669-91	R\$ 405.000,00	Sócio	S
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome		CPF		Término do mandato	
CARLOS BELLONI FILHO		363.633.919-20			
Nome		CPF		Término do mandato	
SERGIO BATTU		366.668.669-91			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2108159905
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
15/08/2016	20164862692	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 08:08:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JSJVCB1C.



PRC2108159905

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ: 80.044.555/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:54 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

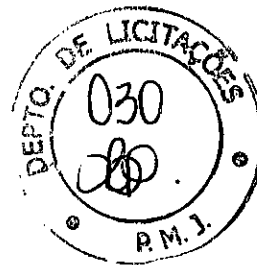
Válida até 16/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **1C5D.A08A.249C.09F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025021523-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.044.555/0001-74**

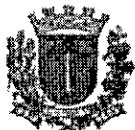
Nome: **LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.317.217

CNPJ: 80.044.555/0001-74

Nome: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:28 do dia 21/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: E94807EEA8DE4988598D5C91F4CCC18509

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/01/2022 - Fornecimento Gratuito

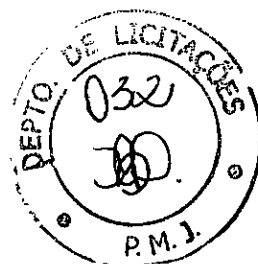


Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.044.555/0001-74

**Razão Social:** LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME

**Endereço:** R DA DIVINA PROVIDENCIA 79 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR /  
80310-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

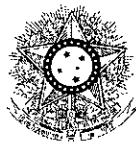
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2021 a 29/11/2021 ✓

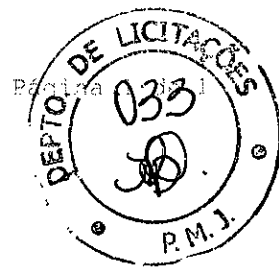
**Certificação Número:** 2021103101431968608582

Informação obtida em 18/11/2021 08:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.044.555/0001-74

Certidão nº: 22263701/2021

Expedição: 20/07/2021, às 10:54:48

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.044.555/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

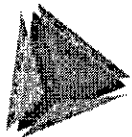
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 8004455000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/11/2021 11:24:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
CNPJ: **80.044.555/0001-74**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

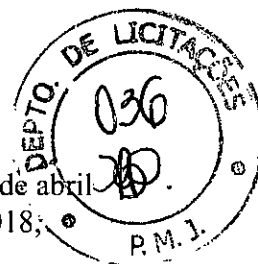
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





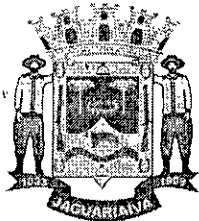
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 13/10/2021 até 13/10/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u></b> <b><u>1130255 - Refil Carbon Ativado LXE -ALL-MS2000</u></b>									
279/2021	13/10/2021	13/12/2021	1	LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E	-	1,000	438,0000	438,0000	Sim ***
						<b>Melhor Preço →</b>	<b>438,0000</b>	<b>438,0000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2725682 - REFIL CARTUCHO DE IONIZADOR 10" LXE-ALL MS2000 MARCA GEHAKA</u></b>									
279/2021	13/10/2021	13/12/2021	2	LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E	-	1,000	475,0000	475,0000	Sim ***
						<b>Melhor Preço →</b>	<b>475,0000</b>	<b>475,0000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726384 - MEMBRANA DE OSMOSE1812 PARA PURIFICADOR GEHAKA</u></b>									
279/2021	13/10/2021	13/12/2021	3	LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E	-	2,000	1236,0000	2472,0000	Sim ***
						<b>Melhor Preço →</b>	<b>1236,0000</b>	<b>2472,0000</b>	
						<b>Melhor Preço Total →</b>	<b>2149,0000</b>	<b>3385,0000</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 13 de Outubro de 2021.  
Ref. Protocolo Nº 9646/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade** objetivando aquisição de insumos para o equipamento osmose reversa.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 3.385,00 (Três Mil trezentos e oitenta e cinco reais.)

Subcrevo-me,

279  
—

*Maurício Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remai, 9407



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 10/11  
Data: 18/11/2021  
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 156213/2021  
Data do Bloqueio: 28/10/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 279



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

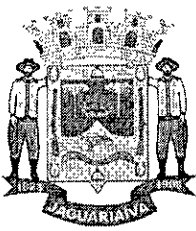
Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.100303.01.02.00.00	28/10/2021		12.337,76	3.385,00	8.952,76

Processo nº9646/2021. Valor referente a aquisição de insumos para o equipamento osmose reserva.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.385,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 13 de Outubro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 9646/2021

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO OSMOSE REVERSA.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 3.385,00

Subcrevo-me.

Vinicius Weigert

**PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## **PARECER JURÍDICO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021 – Processo Administrativo nº 247/2021.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.**

**ASSUNTO: Aquisição de insumos para o equipamento de Osmose reversa.**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de insumos para o equipamento Osmose reversa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Termo de Referência;
- d) Declaração de Exclusividade;
- e) Proposta comercial;
- f) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;
- g) Solicitação de Bloqueio;
- h) Documento sócio;
- i) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- k) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR;
- n) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
- o) Certidão Simplificada;

Passemos a análise jurídica.



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## **III. MÉRITO**

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a*



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

*comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços publicidade e divulgação;*

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

**SÚMULA Nº 039/TCU** - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de **notória especialização somente é cabível quando se tratar**



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Anular, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Inobstante a configuração da situação de inexigibilidade de licitação para o caso em tela, por dever de ofício e, sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço técnico especializado seja precedida de máxima cautela para a idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se necessárias as seguintes

ponderações:

- I. Sendo o serviço uma prestação que satisfaça uma obrigação de fazer, impõe-se a exigência legal da clara e precisa definição do objeto e das condições*





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

*contratuais, art. 55 da Lei 8.666/93, que deverão ser consignadas num contrato administrativo formalizado por escrito, com vistas ao cumprimento das disposições legais vigorantes e da fiel execução do objeto;*

II. *Respeitante a exigência contida no art. 111, do Estatuto das Licitações, cabe ressaltar que se a lei diz "contratar", subentende-se que no contrato fique tudo especificado, pois a feitura dele já está subsumida à cessão dos direitos patrimoniais fixados no contrato;*

III. *Não obstante tratar-se de serviço técnico especializado, e que por isso mesmo pode dificultar a comparação de valores monetários, é de cautela a adoção da providência expressa no inciso IV do art. 43 (conformidade com os preços do mercado), ou então, a manifestação por quem de direito de que o preço ajustado é compatível com o objeto pretendido, notadamente em razão da previsão legal explícita no §2º do art. 25.*

Por fim, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, bem como não autoriza a Administração a efetuar escolhas arbitrárias ou inadequadas à satisfação do interesse público, devendo a escolha observar os critérios de notoriedade e especialização, conforme consta no presente processo.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

## **IV. CONCLUSÃO**

Face ao exposto, feitas as considerações desta Procuradoria Jurídica, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem como o estando inviável o procedimento competitivo pelos motivos já apresentados, esta Procuradoria manifesta-se favorável à legalidade da Inexigibilidade de Licitação em comento e posterior contratação da Empresa **LABSTORE – EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº. 80.044.555/0001-74, especializada no reparo do



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

equipamento de Osmose reversa, visando atender as necessidades do Município de Jaguariaíva-Pr, restando justificada a Inexigibilidade de Licitação em comento, por estar dentro da legalidade.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 25 de novembro de 2021.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



044  
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 36/2021

Processo Adm.: 247/2021

Data do Processo: 13/10/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 247/2021  
b) Nr. Licitação: 36/2021 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 23/11/2021  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO OSMOSE REVERSA DO LABORATÓRIO.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA -</b>				
1 - Refil Carbon Ativado LXE -ALL-MS2000 - Marca:	UNI	1,000	438,0000	R\$ 438,00
2 - REFIL CARTUCHO DE IONIZADOR 10" LXE-ALL MS2000 MARCA GEHAKA - Marca:	UNI	1,000	475,0000	R\$ 475,00
3 - MEMBRANA DE OSMOSE 1812 PARA PURIFICADOR GEHAKA - Marca:	UNI	2,000	1.236,0000	R\$ 2.472,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$3.385,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 3.385,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 3.385,00

Jaguariaíva, 23/11/2021

Alcione Lemos  
Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1474/2021

Processo Administrativo: 247/2021  
Data do Processo: 13/10/2021  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 23/11/2021  
Data da Solicitação: 23/11/2021  
Data de Homologação: 23/11/2021  
Sequencial do Contrato: 45854

**Inexigibilidade de licitação**

Nr.: 36/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

**Fornecedor: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E** Telefone: 4132698900  
**CPF/CNPJ:** 80.044.555/0001-74 **Celular:**  
**Endereço:** DA DIVINA PROVIDENCIA, Santa Quitéria - 80310-010, CURITIBA - PR  
**E-mail:** madalena@labstore.com.br

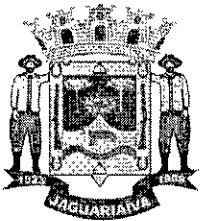
Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Despesa:** 279 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -  
11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO OSMOSE REVERSA DO LABORATÓRIO.  
**Observações:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO OSMOSE REVERSA DO LABORATÓRIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Refil Carbon Ativado LXE -ALL-MS2000		438,0000	438,00
2	1,000	UNI	REFILCARTUCHO DE IONIZADOR 10" LXE-ALL MS2000 MARCA GEHAKA		475,0000	475,00
3	2,000	UNI	MEMBRANA DE OSMOSE 1812 PARA PURIFICADOR GEHAKA		1.236,0000	2.472,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>3.385,00</b>

Jaguariaíva/PR, 23 de Novembro de 2021

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 23 de Novembro de 2021.

Ref. Protocolo 9646-2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento N° 1474/2021**, o objeto do referente termo consiste na aquisição de insumos para o equipamento Osmostre reversa. **(Inexigibilidade de Licitação Sequencial N°45854)**.

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1  
Data: 25/11/2021  
Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 23/11/2021  
Nº do Empenho: 6621/2021  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	00303.100303.01.02.00.00	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	193.845,98
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	3.385,00
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	197.230,98
		Total (A - B):	2.769,02

Credor: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - E  
CPF/CNPJ: 80.044.555/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (41) 3269-8900  
Endereço: DA DIVINA PROVIDENCIA - Cidade: Curitiba UF: PR  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:  
PROCESSO 9646/2021 VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO OSMOSE REVERSA DO LABORATÓRIO.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.385,00

Fundamento legal:	Número Processo: 247/2021	Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação	Número Licitação: 36/2021	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/11/2021  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

49  
A

PROCESSO/ANO: 11585 - 2021

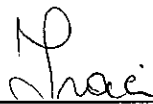
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

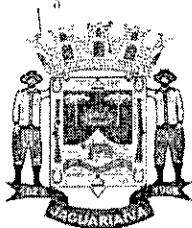
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/11/2021 10:11:08
SÚMULA: CIRCULAR Nº 250/2021-DCL- ENCAMINHA DUAS VIAS DO CONTRATO Nº 1611/2021, PARA ASSINATURAS.
DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

050

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 250/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS IL Nº 36/2021 - PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 29 de Novembro de 2021.

Ilustríssimo Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1611/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2021. Seguem dados da contratação:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTO OSMOSE REVERSA.**

Processo Licitatório Nº 247/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1611/2021	LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 3.385,00	12 MESES

Condutor do Processo: Barbara Cardoso

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscribo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra.

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**

MD. Secretária Municipal de Saúde

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [sonjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:sonjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2021  
Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.611/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ nº.80.044.555/0001-74, com sede na Rua Da Divina Providencia, 79, Santa Quiteria, Curitiba/PR, CEP: 80.310-010, neste ato representado por SÉRGIO BATTU, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n. 591.353-DF e inscrita no CPF nº. 366.668.669-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de insumos para o equipamento Osmose reversa do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2021, Termo de Referência e Inexigibilidade Nº 36/2021.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitário	total
1	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA Membra a de Osmose 1812 p/ Purificador Gehaka	02	R\$1.236,00	R\$2.472,00
2	REFIL DEIONIZADOR Refil Cartucho Deionizador 10' LXE-ALL-MS2000 Gehaka	01	R\$475,00	R\$ 475,00
3	REFIL CARBONO ATIVADO Refil Carbon Ativado LXE-ALL-MS2000	01	R\$438,00	R\$ 438,00
			Total	R\$3.385,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [sonjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:sonjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento da peça objeto deste contrato é de **R\$3.385,00(três mil trezentos e oitenta e cinco reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

d) No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

e) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: 1. nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do Processo Licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE; 2. A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Processo de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega será de imediato, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento pela Secretaria.

## CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, às custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos deste processo licitatório.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

07.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega do serviço, descritos na proposta anexa ao processo, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

052





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [sonjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:sonjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

053  
A

07.1.2 A multa prevista no item 07.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a CONTRATANTE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 07.2, alínea "b";

07.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, as seguintes penalidades:

07.2.1. Advertência por escrito;

07.2.2. Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

07.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

07.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

07.3. Se a CONTRATADA não proceder o recolhimento da multa, que por ventura for aplicada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica e para inscrição na Dívida Ativa;

07.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

07.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

07.5. Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

07.6. O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

O não fornecimento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATANTE terá o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

Constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

- I- Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- II- Atraso injustificado no início do serviço;
- III- Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.
- IV- Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.
- V- A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATADA, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.960/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- VI- A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

## CLÁUSULA NONA- DAS PRERROGATIVAS E ALTERAÇÕES

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

- I- modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- II- extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- III- não caberá à CONTRATADA o direito de qualquer ação ou reclamação com base em prejuízos ou lucros cessantes, exceto os recebimentos dos serviços já prestados, aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- IV- fiscalização da execução do Contrato.
- V- Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.
- VI- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a fornecimento do objeto cumprindo fielmente a forma disposta no presente procedimento licitatório e demais documentos pertencentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) manter as condições de habilitação;
- e) responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- f) responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- g) Cumprir todas as especificações previstas no Termo de Referência da Inexibibilidade n. 36/2021 que deu origem ao presente instrumento.
- h) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante além das demais previstas neste contrato:

- I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona;
- II - fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, conforme artigo 67 da lei federal n.º 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

VI - a fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70, da lei federal nº 8.666/93.

VII - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no caso a **Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde**, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, obrigando-se a:

- I- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho;
- II- Documentar as ocorrências havidas, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
- III- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- IV- Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- V- Solicitar à Administração da CONTRATANTE as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;
- VI- A fiscalização de que trata esta cláusula não exonera, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com o prazo de entrega.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

11. Secretaria Municipal de Saúde.  
11.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0019 Assistência Hospitalar e ambulatorial  
2.075 Manutenção do Hospital e Ambulatorial  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
Codigo Reduzido 279  
Bloqueio 156213/2021

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contados da sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alto - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [sejjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:sejjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

057

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos – Prefeita Municipal  
Contratante

**SERGIO BATTU:**  
36666866991

Assinado digitalmente por SERGIO BATTU.36666866991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferência, OU=24x17x40000100,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OUF=PR e CPF A1,  
OU=(em branco) CN=SERGIO BATTU.36666866991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura ou  
Data: 2021.11.26 15:57:07-03:00  
Foxit PDF Reader Versão 11.1.0

**LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIOS LTDA**  
Contratada

**AMALIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

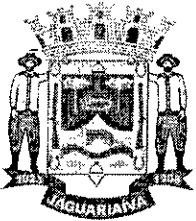
Nome/R.G/C.P.F. n.º:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alto - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [sejjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:sejjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 9646/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 36/2021.

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº36/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.045.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 051.

Objeto: Aquisição de insumos para equipamento Osmose reserva  
Processo Licitatório Nº 247/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº36/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1611/2021	LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 3.385,00	12 MESES

Condutor do Processo: **Barbara Cardoso**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrovo-me,

Maurício Fernandes  
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.

